

PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO (PO ISE)

PRIORIDADES FORMATIVAS 2019/2020 APROVADAS POR DESPACHO DA SENHORA MINISTRA DA SAÚDE DATADO DE 14 DE JUNHO DE 2019

Tipologia de Operação 3. 30 - Formação de Profissionais do Setor da Saúde

A seleção de candidaturas será efetuada com base nas prioridades formativas aqui desenvolvidas, nos critérios de seleção já aprovados pela Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE) e suportados por uma grelha de análise, devendo ser seguida a presente linha orientadora.

As prioridades agora definidas e que seguidamente se apresentam, abrangem os cuidados de saúde primários, cuidados hospitalares, paliativos e continuados.

1. Planeamento em Saúde no âmbito do Plano Nacional de Saúde (PNS)

- Fortalecer o planeamento loco-regional de forma integrada com o PNS;
- Responder às necessidades formativas dos profissionais das Unidades de Saúde Pública, das Unidades Locais de Saúde e dos Serviços de Saúde Pública das ARS;
- Áreas a incluir no plano de formação: diagnóstico de saúde; identificação e priorização de necessidades; definição de objetivos; indicadores; monitorização; avaliação (destinatários: médicos de saúde pública, enfermeiros, técnicos de saúde ambiental e outros profissionais afetos aos processos de elaboração de planos de saúde a nível local).

2. Integração de Cuidados no Setor da Saúde (Anexo I)

As questões referentes à Integração de Cuidados no Setor da Saúde são hoje cada vez mais atuais e importantes no âmbito do nosso Serviço Nacional de Saúde (SNS), no pressuposto de que uma

prestação com melhores níveis de integração de cuidados de saúde permitirá alcançar também melhores níveis de desempenho para os profissionais e instituições que compõem o SNS.

Efetivamente, o desempenho global do setor da saúde é fortemente dependente dos recursos humanos, pelo que a implementação de novos modelos de prestação de cuidados requer profissionais dotados de conhecimentos, aptidões e atitudes conducentes ao exercício adequado das suas funções e consequente satisfação das necessidades dos doentes.

3. Contratualização nos Cuidados de Saúde (Anexo II)

A estratégia de financiamento de cuidados de saúde adotada por cada país constitui o instrumento fundamental que, no futuro, poderá conduzir a medidas de racionalização e a alterações de fundo na organização e funcionamento das instituições de saúde.

Considerando que atualmente mais de 50% dos recursos financeiros do Serviço Nacional de Saúde (SNS) são distribuídos através de contratos-programa, e atentos ao atual momento de crise económico-financeira, verifica-se um reconhecimento crescente da importância do modelo de contratualização. Este assume-se assim como instrumento fundamental, dado que contribui não só para a afetação custo-efetiva dos recursos mais transparente e flexível, mas também para a promoção do desenvolvimento de uma cultura de negociação e incentivo da competição e cooperação e, para a descentralização do processo de decisão nas estruturas locais.

4. Programas Nacionais de Saúde Prioritários de acordo com os Despachos n.ºs 3618-A/2016 de 10 de março, 4027-A/2016 de 18 de março e 6401/2016 de 16 de maio.

i. Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável

- Formação aos técnicos de saúde na área da identificação e diagnóstico nutricional e intervenção alimentar em idosos, em particular sobre os que estão institucionalizados;
- Formação aos técnicos de saúde que trabalham com o excesso de peso no sentido da melhor identificação da patologia e uniformização dos registos informáticos;
- Comunicação para uma alimentação saudável e segura;
- Abordagem à obesidade infantil;

- Papel dos óleos na nutrição humana.
- ii. Programa Nacional para a Promoção da Atividade Física
- Envelhecimento ativo e saudável
- iii. Programa Nacional de Prevenção e Controlo de Infeções e de Resistência aos Antimicrobianos (Anexo III)
- Resistência e multirresistência aos antibióticos;
 - Diagnóstico e vigilância laboratorial de infeções parasitárias, fúngicas, sexualmente transmissíveis, evitáveis pela vacinação, transmitidas por vetores;
 - Utilização de métodos moleculares no diagnóstico de doenças infecciosas.
- iv. Programa Nacional para a Prevenção e Controlo do Tabagismo
- v. Programa Nacional para a Prevenção e Controlo da Diabetes, nomeadamente:
- Formação de profissionais formadores no âmbito de prevenção primária;
 - Formação de profissionais formadores no âmbito da educação às pessoas com diabetes;
 - Formação de profissionais formadores no âmbito da educação terapêutica, da nutrição em diabetes, da insulino terapia e do pé diabético;
 - Formação de profissionais formadores no âmbito da introdução à utilização de bombas de insulina.
- vi. Programa Nacional para as doenças cérebro-cardiovasculares
- Hipercolesterolemia familiar
- vii. Programa Nacional para as Doenças Oncológicas
- viii. Programa Nacional para as Doenças Respiratórias/Plano Nacional de Vigilância Clínica e Laboratorial da gripe
- Vigilância Clínica, laboratorial da gripe e de outros vírus respiratórios;
 - Vigilância epidemiológica da gripe.

ix. Programa Nacional para as Hepatites Virais

- Identificação e diferenciação dos vírus de Hepatite A, B, C, D e E, vias de transmissão, padrão epidemiológico, medidas de prevenção e diagnóstico (laboratorial);
- Utilização de métodos moleculares de e no diagnóstico de doenças infecciosas.

x. Programa Nacional para a Infecção VIH/SIDA e Tuberculose

- Diagnóstico laboratorial da tuberculose e da Infecção VIH/SIDA;
- Utilização de métodos moleculares no diagnóstico de doenças infecciosas

xi. Programa Nacional para a Saúde Mental

- Prevenção da depressão e do suicídio (profissionais dos cuidados de saúde primários);
- Meios de comunicação social e saúde mental (profissionais de saúde mental);
- Saúde mental nos locais de trabalho (profissionais de saúde mental e responsáveis pela gestão de recursos humanos);
- Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental (profissionais de saúde mental);
- Diagnóstico Duplo - Deficiência Mental com Doença Mental – (profissionais de saúde mental na área do diagnóstico duplo);
- Saúde mental materna e infantil;
- Demências.

xii. Programa Nacional de Educação para a Saúde, Literacia e Autocuidados

- Promoção da literacia em saúde;
- Gestão de percursos e decisões partilhadas em cuidados de saúde.

xiii. Programa de Prevenção e Gestão da Doença Crónica

5. Qualidade na Saúde

- Plano Nacional para a Segurança do Doente (Anexo III);
- Doença Rara;
- Tabela Nacional de Funcionalidade;
- Luto Prolongado;
- Qualidade nos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) (Anexo III).

6. Saúde de Pessoas Migrantes e Refugiadas

- Noções de saúde global e importância das migrações;
- Quebra de mitos quanto à saúde das pessoas migrantes;
- Especificidades culturais;
- Direitos e deveres das pessoas migrantes;
- Proteção contra a discriminação e eliminação de barreiras às pessoas migrantes no acesso a e na prestação de cuidados de saúde;
- Promoção e prestação de cuidados de saúde a pessoas refugiadas, incluindo em matéria de saúde mental.

7. Comportamentos Aditivos e Dependências (Anexo IV) Articulação entre os cuidados de saúde primários, cuidados especializados em Comportamentos Aditivos e Dependências (CAD) e cuidados hospitalares.

- Intervenção em perturbações aditivas não relacionadas com substâncias;
- Intervenção em pessoas com CAD e multimorbilidade;
- Redução de riscos e minimização de danos: competências dos intervenores.

8. Cuidados Continuados Integrados (Anexo V)

- As estruturas públicas da rede – profissionais referenciadores dos Cuidados de Saúde Primários (CSP) e dos Hospitais, profissionais das Equipas de Gestão de Altas (EGA), das Equipas de Coordenação Regional (ECR) e das Equipas de Coordenação Local (ECL);

- As Unidades prestadoras de cuidados da Rede – Unidades de prestação de cuidados de todas as tipologias, independentemente da sua natureza (pública, privada ou terceiro setor);
- O Cuidador informal – promoção da saúde, prevenção e competências de comunicação.

9. Cuidados Paliativos

Reconhecendo as especificidades dos cuidados paliativos face aos cuidados continuados, a Lei n.º 52/2012, de 5 de setembro, lei de Bases dos Cuidados paliativos, cria a Rede Nacional de Cuidados Paliativos (RNCP). Considerados essenciais a um SNS de qualidade, os cuidados paliativos devem ser prestados em continuidade nos cuidados de saúde, a todas as pessoas com doenças graves e/ou avançadas e progressivas, que deles necessitem, e onde quer que se encontrem, designadamente nos cuidados de saúde primários, hospitalares ou continuados integrados. Assim importa neste âmbito reforçar a qualificação dos profissionais das equipas locais da RNCP e promover uma nova visão e atitudes em relação aos serviços a prestar em articulação com outros serviços de saúde.

As áreas prioritárias a desenvolver, tendo como destinatários as equipas locais de Cuidados Paliativos são:

- Identificação de utentes com necessidades paliativas em serviços não específicos de cuidados paliativos, através de instrumentos como o NECPAL (destinatários: Equipas Intra-Hospitalares de Suporte em Cuidados Paliativos - EIHSOP e Equipas Comunitárias de Suporte em Cuidados Paliativos - ECSCP);
- Plano individual de intervenção interdisciplinar;
- Competências de comunicação com doente e família e com os outros profissionais;
- Processo de tomada de decisão e ética no fim da vida;
- Prevenir e intervir na perda (luto e gestão emocional de doentes e cuidadores);
- Cuidar de quem cuida – Prevenção e intervenção na exaustão do cuidador;
- Prevenção de crises “out of hours” – Identificar critérios de risco de descompensação dos doentes e cuidadores;
- Planeamento e gestão de alta garantindo a continuidade de cuidados;
- Cuidados Paliativos Pediátricos;
- Formação em Cuidados Paliativos de nível básico, (A), intermédio (B) e avançado (C).

10. Violência, Maus Tratos e Desigualdades (Anexo VI)

11. Saúde Oral

- Matérias sobre Cuidados de Saúde Oral, principalmente junto de pessoas sem ou com reduzida autonomia.

12. Medicina Transfusional e da Transplantação

No alinhamento das orientações estratégicas vigentes, pretende-se na área em apreço, reforçar a qualificação dos profissionais envolvidos na cadeia transfusional e de transplantação, desenvolver competências no uso apropriado das tecnologias de informação e registos clínicos e técnicos.

As áreas prioritárias a desenvolver são:

- Boas práticas no Processo Transfusional e na Transplantação;
- Circuito de informação e informatização na rastreabilidade;
- Hemovigilância / Biovigilância;
- Qualidade e Segurança na Cadeia Transfusional e na Transplantação;
- Segurança do Doente / Dador;
- Técnicas de Acolhimento e Informação aos dadores;
- Trabalho em equipas multidisciplinares.

13. Emergência Médica

- Reforçar a qualificação e desenvolver novas competências dos profissionais designadamente dos técnicos de emergência que operam nos Meios de Emergência Pré-Hospitalar e dos profissionais com funções nos Centros de Orientação de Doentes Urgentes (CODU), responsáveis pelos cuidados de emergência médica pré-hospitalar prestados a cidadãos de grupos mais vulneráveis;

- Garantir a continuação do processo de integração hospitalar das VMER, Ambulâncias SIV e de outros meios do INEM que possam vir a ser considerados neste processo de integração;
- Garantir a operacionalidade dos meios de emergência pré-hospitalar e dos CODU, nomeadamente através da recertificação dos profissionais que operam nesses meios;
- Formação dos formadores das bolsas formativas como reforço e suporte adequado a toda a atividade formativa do INEM;
- Formação dos formadores dos Centros de Formação das Unidades de Saúde para que estes formem os seus profissionais em reanimação e trauma.

14. Formação no âmbito do Sistema de Informação dos Edifícios do Estado (SIE)/Amianto

15. **Formação dirigida aos Assistentes Operacionais** (Anexo VII) numa perspetiva de formação contínua – ações de curta duração, a desenvolver de acordo com as propostas de conteúdos associadas a cada unidade de formação, já constantes do Referencial de Qualificação dirigido ao Técnico Auxiliar de Saúde, publicado no Catálogo Nacional de Qualificações da Agência Nacional para a Qualificação, I.P. (consultar o catálogo nacional de qualificações em <http://www.catalogo.angep.gov.pt/Qualificacoes>). nomeadamente nas prioridades formativas anteriormente elencadas.

16. A Tecnologia e a Informação como Investimento e Fator de Sustentabilidade

- Telesaúde;
- Sistema Integrado de Gestão do Acesso no SNS (SIGA);
- Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia (SIGIC);
- Análise e Tratamento de dados em saúde;
- Utilização de sistemas de informação na saúde na área dos registos clínicos e administrativos para entidades prestadoras de cuidados de saúde;
- Práticas de segurança na utilização dos sistemas de informação na área dos registos clínicos e administrativos para entidades prestadoras de cuidados de saúde;
- Utilização da Plataforma de elearning do Ministério da Saúde para entidades prestadoras de cuidados de saúde;

- Utilização de ERP (enterprise resource planning) em uso na saúde, reporte de dados (RHV, SICC, S-Clinic, etc);
- Governação IT/ inovação e modelos de negócio digital para gestores de topo de instituições da saúde;
- Gestão de serviço e ITIL (Information Technology Infrastructure Library) /gestão de segurança/auditorias/normas e tecnologias específicas da saúde, por exemplo HL7, Mirth, DICOM;
- Especificações de registo clínico, nomeadamente no que se refere à adoção de normas e vocabulários, por exemplo SNOMED CT.

17. Modernização Organizacional dos Serviços Prestadores de Cuidados de Saúde

Para profissionais com responsabilidade de direção/coordenação de unidades de gestão, gestão de recursos humanos, dirigentes superiores, administradores e chefias intermédias de unidades de gestão:

- sistemas e práticas de gestão para a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, incluindo em matéria de boas práticas laborais, apoio profissional e desenvolvimento pessoal, serviços e benefícios (e.g., NP4552:2016 - sistema de gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal);
- lideranças promotoras da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar;
- gestão de recursos humanos com base numa perspetiva de ciclo de vida dos trabalhadores.

18. Formação a realizar no exterior, a decorrer em território nacional ou no estrangeiro, quando se trate de candidaturas apresentadas por entidades empregadoras e desde que os destinatários sejam trabalhadores ao seu serviço (i) alínea c), n.º 1 do artigo 139.º da Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março, alterada pelas Portarias n.º 181-C/2015, de 19 de junho, n.º 265/2016, de 13 de outubro e n.º 41/2018 de 1 de fevereiro, no âmbito das áreas prioritárias mencionadas no presente documento.